

第16/2008號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$285,600.00（澳門幣貳拾捌萬伍仟陸佰元整）；

在該局的建議下；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局一項金額為\$285,600.00（澳門幣貳拾捌萬伍仟陸佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長劉玉葉，當其出缺或因故不能視事時，由行政暨財政處處長代任，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長張祖強，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政及財產管理科科長周美翠，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

候補委員：特級技術輔導員羅金雲；

候補委員：二等技術員阮紹祖。

本批示由二零零八年一月一日起生效。

二零零八年一月二十九日

經濟財政司司長 譚伯源

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2008

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 285 600,00 (duzentas e oitenta e cinco mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$ 285 600,00 (duzentas e oitenta e cinco mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lau Ioc Ip, directora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chang Tou Keong Michel, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal suplente: Lo Kam Van, adjunto-técnico especialista;

Vogal suplente: Un Sio Chou, técnico de 2.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

第17/2008號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟發展委員會一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$26,000.00（澳門幣貳萬陸仟元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2008

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho para o Desenvolvimento Económico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 26 000,00 (vinte e seis mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda: